



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

H.B.O.P.

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N° 68.651

22/04/1998

**CÓPIA DO
ORIGINAL**

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente

ATA N°
EXPEDIENTE _____ / _____ / 199_____
ACEITO EM _____ / _____ / 199_____
APROVADO EM _____ / _____ / 199_____
REJEITADO EM _____ / _____ / 199_____
ARQUIVO _____)

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE SARGENTO JUVÉNCIO BIDART A UMA VIA PÚBLICA DE NOSSO MUNICÍPIO.

ART.1.o - DÁ A DENOMINAÇÃO DE SARGENTO JUVÉNCIO BIDART A UMA VIA PÚBLICA DE NOSSO MUNICÍPIO.

ART.2.o - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART.3.o- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

RIO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1998.

Sala das Sessões, de de 199

Juarez Molinari

Vereador JUAREZ MOLINARI
Líder Bancada PPB

VISTO

Presidente



1992

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO N°

/ / 199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

REQUERIMENTO

COPiado
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

ATA N°
EXPEDIENTE _____ / _____ / 199 _____
ACEITO EM _____ / _____ / 199 _____
APROVADO EM _____ / _____ / 199 _____
REJEITADO EM _____ / _____ / 199 _____
ARQUIVO _____)

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

JUSTIFICATIVA - JUVÊNCIO BIDART - 1.º SARGENTO DA Corporação da BM.

Nascido em 1899, DOM PEDRITO, RS, em 17/outubro

Filho de PEDRO VASQUE BIDART

Incluído no 2.º Regimento de Cavalaria em 04/08/1919

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista o 1.º Sargento Juvêncio Bidart, filho desta terra, ter servido a região com desvelo, coragem e bravura, fazendo-lhe um homem destemido na participação dos combates na Guerra e defesa deste Território. Tendo em marcha no interior deste Município, Pedras Altas, Bagé, Alegrete, São bastião, São Gabriel, Cacequi, Palmas, Itapevi, Livramento até o entroncamento de Rosário, seguindo por Passos Verdes, acampando no Passo de Sarandi, seguindo pela madrugada em marcha e lutas ferrenhas, não esmoreceram por aí, distinguindo pela bravura, recebendo por ordem do Comando Geral da Brigada Militar o seguinte louvor: PELAS INDUBITÁVEIS PROVAS DE AMOR, À DISCIPLINA, À ORDEM E AS INSTITUIÇÕES NACIONAIS, TANTAS VEZES COMPROVADAS NO CURSO DA ÚLTIMA E RECENTE LUTA ARMADA EM NOSSO ESTADO; PELA RESISTÊNCIA INQUEBRANTÁVEL QUE OPÔS A TODAS AS DIFICULDADES COM QUE TAMBÉM LUTOU E QUE SOUBE OSTENTAR DOS ÚLTIMOS VARÕES QUE SOB À AÇÃO IMPERTINENTE DAS MAIORES GEADAS DO ATUAL INVERNO, ABNEGAÇÃO E BOA VONTADE QUE SEMPRE CONDUZIU FRENTE ESTAS PROVAÇÕES.

Teve novamente reconhecido seu trabalho e assim sucessivamente reecebido o 1º Sgt JUVÊNCIO BIDART o reconhecimento de seu Comandante com várias referências elogiosas a sua pessoas o que pode-se ser plenamente comprovado através de seus assentamentos. Tendo constado de seus assentamentos diversos elogios à sua conduta, transferiu-se em 1926, precisamente no mês de Dezembro para a 1.ª Companhia do 4.º Batalhão de Infantaria Montada, ficando agregado à cidade do Rio Grande; onde constituiu sua família e prestou relevantes serviços à comunidade riograndina.

Tal proposição, aliás, tem resgatar o valor intrínseco do 1º Sargento JUVÊNCIO BIDART já reconhecido nos anais da História, mas também fazer-se conhecido o tão brilhante filho, que pelos pagos desta região soube defender a Bandeira Riograndense, arriscando sua própria vida para dignificar sua terra, à quem somos grato.

Form. 2-A

5.000 - 3/97

VISTO

Presidente

Hele



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

AB. OP. J. P.

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 68.651

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL. ✓

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 28 de 04 de 1998

A
Presidente

Dante Lazzari
Vice-Presidente

Reinolissso
Secretário

Membro

Membro